



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quarta-feira • 21 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto nº 64/2019, de 25 Julho de 2019** - Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC e da outras providências.
- **Decreto nº 65/2019, de 25 Julho de 2019** - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Proteção de Defesa Civil e da outras providências.
- **Decreto nº 66, de 01 de Agosto de 2019** - Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do Município de Iramaia, afetadas pela Seca (COBRADE 1.4.1.2.0), conforme IN/MI 02/2016, e dá outras providências.
- **Decreto nº 81, de 21 de Agosto de 2019** - Dispõe sobre a reestruturação da Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC, e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

1/1

### DECRETO Nº 64/2019, DE 25 JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da  
Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa  
Civil – COMPDEC e da outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** as demais normas pertinentes e a Lei nº 516 de 27 de junho de 2017, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado o servidor Valdney Silva Novaes, para a função de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se, publique-se e cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

**Antonio Carlos Silva Bastos**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

1/2

---

**DECRETO Nº 65/2019, DE 25 JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Proteção de Defesa Civil e da outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Reestrutura o Conselho Municipal de Proteção de Defesa Civil, constituída pelo Decreto nº 156/2017 de 21 de julho de 2017, passando este a ter a seguinte composição:

- Representante do Gabinete do Prefeito que será o Presidente do Conselho:
  - Jurami Soares Caíres
- Representante da COMPDEC que será o Vice-presidente do Conselho:
  - Valdney Silva Novaes
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
  - Regiane Silva dos Santos
- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
  - Antônio de Souza Cunha
- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:
  - Durval Guimarães de Neves Filho
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
  - Eduardo Couto da Silva
- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
  - Ari Carlos Lisboa Silva Bastos
- Representante do Poder Legislativo Municipal:
  - Laecio Couto Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

2/2

- 
- Representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais / STR:
    - Valfredo dos Santos Reis
  - Representante das Associações Comunitárias:
    - Milton Pessoa Xavier
  - Representante das Entidades Religiosas:
    - Eva Márcia Monteiro Paiva

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se, publique-se e cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

**Antonio Carlos Silva Bastos**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

1/2

---

**DECRETO Nº 66, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

*Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do Município de Iramaia, afetadas pela Seca (COBRADE 1.4.1.2.0), conforme IN/MI 02/2016, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Iramaia, Estado Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e, ainda,

**CONSIDERANDO** a prolongada estiagem que assola toda a municipalidade, causando prejuízos e grave desequilíbrio hidrológico;

**CONSIDERANDO** que a situação causa desabastecimento de água para o consumo humano, pondo as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** que a falta de água vem prejudicando a agricultura e pecuária com sérios prejuízos para a comunidade da zona rural da municipalidade, afetando toda a economia da municipalidade e causando prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que há famílias em situação de risco social e pessoal devido aos fenômenos da natureza “estiagem prolongada / seca” e vulnerabilizadas pela situação de pobreza e exclusão social, necessitando de serviços de pronto atendimento;

**CONSIDERANDO** que, inclusive, agravando o problema, o município deixou de ser assistido pelo Exército Brasileiro, no que diz respeito ao Programa denominado Operação Pipa, deixando a população da zona rural que era atendida, em situação vulnerável e de iminente perigo.

**CONSIDERANDO** que o parecer do Conselho Municipal de Proteção de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca (COBRADE 1.4.1.2.0)**, conforme IN/MI 02/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

2/2

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção de Defesa Civil, nas ações de resposta a situação anormal e de emergência.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela anormalidade, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em caso de risco iminente, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação.

**Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.**

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

**Antônio Carlos Silva Bastos**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

1/1

---

## DECRETO Nº 81, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre a reestruturação da Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes em vigor;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Iramaia e a Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Reestrutura a Subcomissão Municipal de Defesa Civil – SMDC, para apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa para atendimento emergencial à população deste Município, constituída pelo Decreto nº 102 de 26 de setembro de 2018, passando está a ter a seguinte composição:

- **Valdney Silva Novaes** - Coordenador Municipal de Proteção de Defesa Civil
- **Jairo Valeriano dos Santos** – Mecânico Municipal
- **Valbert Felipe de Souza Novaes** – Coordenador Municipal da Vigilância Sanitária
- **Gabriel Seles dos Santos** – Representante do Departamento Municipal de Tributação

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019.

**Antônio Carlos Silva Bastos**  
Prefeito Municipal